



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.882, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural p.m.b.
Em 01/09/2020
Matrícula do Servidor: 10503
Walyson
Assinatura

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES- ARTBARRA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º – Fica declarada como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**, nos termos da Lei Municipal nº 1.987/97, a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CONCEIÇÃO DA BARRA (ARTBARRA)**, associação civil sem fins lucrativos com sede na Rua Aldina Serra Daher, s/nº, Centro, Conceição da Barra-ES, e inscrita no CNPJ sob o nº 04.323.932/0001-26.

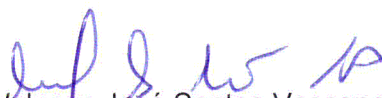
Art. 2.º – A entidade referida no artigo anterior é de natureza associativa, sem fins lucrativos, constituída em dezembro de 2000 conforme consta nos documentos anexos.

Parágrafo Único – A entidade beneficiária fica obrigada a apresentar anualmente, aos órgãos competentes, nos termos da Lei, os documentos que atestem o pleno funcionamento e cumprimento do seu estatuto, sob perda dos direitos concedidos por esta Lei.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Waldyr Collaço Filho
Gestor de Governo
Portaria n.º 174/2020